



Companhia de Saneamento do Pará

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 004/2022-CL - COSANPA

MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 003/2022 – COSANPA-PA

OBJETO: Contratação de escritório especializado no campo jurídico para prestar serviços profissionais de advocacia preventiva e contenciosa com prestação judicial, extrajudicial, de orientação e assessoramento na área consumerista, com atuação nos Juizados Especiais, Justiça Comum, Turmas Recursais, Tribunais Superiores, PROCON e demais órgãos de defesa do consumidor, visando a defesa dos interesses da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, em atuação junto à Diretoria de Mercado, abrangendo o ajuizamento de ações judiciais, medidas cautelares, mandados de segurança, contestações, réplicas, elaboração e apresentação de defesas em geral, memoriais, comparecimento em audiências de conciliação, instrução e julgamento, sustentações orais e arrazoados que se fizerem necessários, até seu competente julgamento final com trânsito em julgado ou baixa de processo administrativo, sendo essencial que a empresa seja representada tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

Em atenção aos questionamentos formulados pelo escritório Passos & Azevedo Advogados Associados, através de E-mail, a Comissão de Licitação – CL, esclarece:

QUESTIONAMENTO 01:

1 - No item "10.2.1.2" do Edital é informada a necessidade de apresentação de atestados de capacidade técnica contendo a relação dos processos patrocinados pelo concorrente.

10. DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA:

10.2.1.2. Em cada atestado apresentado deverá conter a indicação de processos judiciais ou administrativos em que a Sociedade de Advogados tenha atuado, de modo a possibilitar a realização de diligências.

Favor Esclarecer:

Gentileza informar se há necessidade de que os atestados técnicos contenham a relação de processos ou se a prova pode ser feita por documentos apartados, tais como planilha contendo a relação dos processos, certidões emitidas pelos Tribunais, ou outra forma que faça prova da condução das ações pelo concorrente.

É importante destacar que em se tratando principalmente de empresas públicas, os atestados técnicos tem formato padrão e não relacionam de forma individual os processos.

Destaca-se ainda que alguns clientes tem milhares de processos, sendo totalmente inviável a listagem de todos no corpo do atestado de capacidade técnica.

RESPOSTA:

A indicação de processos judiciais ou administrativos em que a Sociedade de advogados tenha atuado **pode ser realizada por documento anexo aos atestados de capacidade técnica, em papel timbrado da entidade fornecedora, e devidamente assinado pelo responsável pela informação, e deverá conter apenas a indicação de processos de matéria consumerista, que é o objeto do certame.**

Belém (PA), 02 de junho de 2022.


Nicolas Augustus André Nazareth
Presidente da Comissão de Licitação